



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **TERMO RETI-RATIFICAÇÃO DE TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL REFERENTE À APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTO URBANÍSTICO NA MODALIDADE DE EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS, NA FORMA QUE SEGUE:**

Termo de Reti-Ratificação de Termo de Contrapartida Social, que entre si celebram, nos autos dos processos administrativos nº 12491/2013 e 12174/2010, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o No. 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas – BA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MARCIO ARAPONGA PAIVA**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, do outro lado, a empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua Praia de Itapoan, nº 41, sala 08, quadra A17, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.421.774/0001-59, ora denominado **PROPRIETÁRIA**, neste ato, representada por seu representante legal infrafirmado, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este Termo retifica os itens 1.1 e 3 da cláusula Primeira do Termo de Contrapartida Social, firmado em 02 de fevereiro de 2011 e com publicação no DOM de 07 de fevereiro de 2011, firmado nos Autos do Processo Administrativo de nº 12174/2010, nos quais foi concedido Alvará de Construção para o empreendimento referenciado, tendo em vista o disposto no art. 1º, Parágrafo 4º, da Lei Municipal 1.289/2007, que alterou a Lei Municipal 929/1999, quanto ao objeto das obras a serem realizadas pela **PROPRIETÁRIA** a título de Contrapartida Social, em montante equivalente ao que foi fixado no instrumento ora retificado, que passa a constar com a seguinte redação:

#### **1 – INTERVENÇÃO URBANA**

1.1 – Serviço de Recuperação da malha viária do município.

1.1.1 - O valor do objeto descrito no item 1.1 está orçado em R\$ 275.989,99 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), a ser executado conforme Planilha Orçamentária elaborada e aprovada pela SEINFRA anexa a este instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem inalterados os itens 2.1 e 2.2 da cláusula Primeira do Termo de Contrapartida Social ora retificado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Os referidos serviços podem ser realizados diretamente pela **PROPRIETÁRIA** ou por empresa capacitada contratada por esta para tal fim. Os serviços a serem realizados, a título de contrapartida social, por aprovação de empreendimento urbanístico neste Município, devem seguir o projeto arquitetônico e as especificações técnicas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**, os quais serão informados por ocasião de análise e aprovação dos mesmos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Cabe ao **MUNICÍPIO** aprovar os serviços apresentados pela empresa contratada e fiscalizar cada etapa de sua execução, consoante estabelecido neste instrumento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### CLÁUSULA QUARTA

O **MUNICÍPIO** compromete-se a conceder o alvará de "habite-se" referente ao empreendimento urbanístico aprovados nos Autos dos Processos Administrativos de nº. 12174/2010, após a vistoria *in loco* que comprove o cumprimento das obras de infra-estrutura do referido empreendimento urbanístico, em conformidade com o previsto no Código de Obras Municipal, bem como após o cumprimento do quanto acordado a título de contra partida social.

### CLÁUSULA QUINTA

A **PROPRIETÁRIA**, após o cumprimento do quanto acordado, compromete-se a comunicar aos órgãos públicos municipais sobre a conclusão dos serviços, a fim de que seja realizada vistoria para verificação do cumprimento da contrapartida social ora firmada, desobrigando-o do encargo assumido.

### CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas – BA, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste ajuste. E por estarem justos e avençados, assinam o presente Termo **MUNICÍPIO** e **PROPRIETÁRIA**, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Lauro de Freitas/BA, 20 de agosto de 2013.

**MÁRCIO ARAPONGA PAIVA**  
MUNICÍPIO

**LB ENGENHARIA LTDA**  
PROPRIETÁRIA

**LUCENO BISPO**  
REPRESENTANTE LEGAL

### TESTEMUNHAS:

1.  
CPF:
2.  
CPF:





24

| PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>LAURO DE FREITAS              |      |   |      | OBRA: INFRAESTRUTURA VIÁRIA<br>SINAPI: ABRIL / 2013<br>SICRO: JANEIRO / 2013<br>BDI ADOPTADO: 30%<br>LOCAL: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS<br>VOLUME (Ton): 602,99<br>DATA: 01/07/2013 |                   |                       |
|--|------|---|------|---|-------------------|-----------------------|
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA<br>MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA |      |   |      |   |                   |                       |
| CODIGO<br>SINAPI /<br>SICRO                              | ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | UND. | QUANT   | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL        |
|  | 1.0  | MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)                     | m³   |   |                   | 275.989,99            |
| 72949  | 1.1  | DEMOLICAO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL, RETIRADO                   | m³   | 37,69   | 24,44             | 921,07                |
| 73710  | 1.2  | BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO                                  | m³   | 301,49  | 111,81            | 33.710,11             |
| 72965+<br>68336  | 1.3  | CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, COM CAP CONVENCIONAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE   | t    | 602,99  | 255,36            | 153.979,33            |
| 3 S 08 100 00  | 1.4  | APLICAÇÃO DE CBUQ EM OPERAÇÃO TAPA-BURACO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA             | m³   | 251,25  | 238,62            | 59.952,20             |
| 72945  | 1.5  | IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30  | m²   | 5.024,91  | 4,02              | 20.200,14             |
| 23415-3  | 1.8  | TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO DE 1A E 2A CAT CICAMINHAO BASCUL, 6M3 CARGA E DESCARGA MECANIZADA | m³   | 47,11   | 19,95             | 939,82                |
| 67544  | 1.9  | ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA,  | m³   | 47,11   | 1,55              | 73,02                 |
| 9537   | 1.7  | LIMPEZA DE OBRA   | m²   | 5.024,91  | 1,42              | 7.135,37              |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                       |      |   |      |   |                   | <b>R\$ 275.989,99</b> |

  

Cesar Augusto Sampaio  
Diretor de Pavimentação

Patricio de Oliveira Frota  
Diretor de Infraestrutura

André Luis Carvalho Santos  
Secretário Municipal de Infraestrutura

